



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Resolução nº. 1, de 19 de março de 2003

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº. 5, de 8 de agosto de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. – A alínea “c” do inciso II do art. 3º da Resolução nº. 5/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) patrocinar causa em que sejam interessadas quaisquer das entidades a que se refere o inciso I, “a”,”

Art. 2º. – O “caput” do art. 13 da Resolução nº. 5, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** – A perda de mandato será decidida pelo plenário, em votação secreta, por 2/3 dos votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado na Câmara Municipal, na forma prevista nos artigos seguintes.”

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de março de 2003.

CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 19 de março de 2003.